

Projeto de Lei do Executivo Municipal
nº005/89.

Súmula:- Dispõe sobre alteração da redação dada ao artigo 1º da lei 144/85 e dá outras providências...

Antonio Mota Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS., No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Angélica-MS., Aprovou o seguinte Projeto de Lei do Executivo Municipal.


Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da lei nº 144/85, de 24 de junho de 1985, que denomina a Escola Municipal localizada na zona urbana de Angélica-MS.

Artigo 2º - O artigo 1º da lei nº 144/85 passa a vigorar com a seguinte redação: denomina-se Escola Municipal de Pré-Escola e 1º grau "Napoleão Batista de Albuquerque" a Escola Municipal localizada na área urbana da cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS.

Em 19 de abril de 1989.


Antonio Mota Ramos
Presidente